

**Município de Braço do Trombudo**  
**Controladoria Municipal**  
**Unidade Operacional de Controle Interno**

---

|   |   |
|---|---|
| <b>UNIDADE</b>  | Fundo Municipal de Assistência Social de <b>Braço do Trombudo</b>   |
| <b>PROCESSO DE CONCESSÃO N.º</b>                        | 01/2021   |
| <b>PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO N.º</b> | 01/2021   |
| <b>RESPONSÁVEIS</b>                                     | Sr. Moisés da Silva; Sra. Daniela Prada Mugge.  |
| <b>ASSUNTO</b>  | Recursos concedidos a título de subvenção social à entidade sem fins lucrativos dedicada à prestação de serviços nas áreas de assistência social e educacional, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64. |
| <b>PARECER N.º</b>                                      | 52/2021   |

## **1. INTRODUÇÃO**

---

- 1.1. Em respeito às **normas aplicáveis** e em cumprimento às **atribuições** do **Técnico de Controle Interno** do Município, constantes do Regimento Interno da Controladoria do Município de Braço do Trombudo, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 73 de 2012;
- 1.2. Considerando que cabem à Unidade Operacional da Controladoria do Município as funções de **fiscalização, controle** e **análise** das **ações e rotinas da administração** (Art. 9º – Decreto Municipal n.º 73 de 2012);

- 1.3. Considerando que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gereencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos pelos quais o Município responda (Art. 70, parágrafo único – Constituição Federal de 1988);
- 1.4. Considerando que subvenções são transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

## 2. ANÁLISE

---

### 2.1. QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO N.º 01/2021

---

#### 2.1.1 QUANTO À CONCESSÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

---

- 2.1.1.1 A subvenção social foi concedida à entidade sem fins lucrativos dedicada à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional ou cultural, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, com compatibilidade entre as finalidades estatutárias e o objeto do repasse (fls. 8 a 20), em conformidade com o art. 25, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.2 A concessão dos recursos públicos foi aprovada pela autoridade administrativa competente (fls. 72 e 79), em conformidade com o art. 20, caput, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



- 2.1.1.3 A aprovação da concessão dos recursos públicos, pela autoridade administrativa competente, **prescindiu de parecer fundamentado do órgão concedente** (fls. 1 a 79), em **desconformidade** com o art. 20, caput, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.4 A pessoa jurídica **não deixou** de prestar contas nos prazos estabelecidos, em **conformidade** com o art. 26, II, a, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.5 A pessoa jurídica **não** aplicou os recursos em **desacordo** com a legislação em vigor, em **conformidade** com o art. 26, II, b, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.6 A pessoa jurídica **não** deu **causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário**, em **conformidade** com o art. 26, II, c, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.7 A pessoa jurídica **não** praticou **atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos** relacionados à aplicação de recursos públicos, em **conformidade** com o art. 26, II, d, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.8 Os recursos **não** foram concedidos para **instalação, organização ou fundação de instituições** (fl. 66), em **conformidade** com o art. 26, I, Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.9 Foi constituído **processo específico de concessão** ao qual devem ser apensadas as respectivas prestações de contas, em



**conformidade** com o art. 21, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.10 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **solicitação** ao dirigente máximo do concedente (fl. 1), em **conformidade** com o Anexo I, I, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.11 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com o comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (fl. 4), em **conformidade** com o Anexo I, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.12 O processo administrativo de concessão foi instruído com o **comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal** (fls. 5 e 6), em **conformidade** com o Anexo I, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.13 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente** (fl. 7), em **conformidade** com o Anexo I, IV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.14 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **cópia do estatuto e de suas alterações**, devidamente registrados no cartório competente (fl. 8 a 20), em **conformidade** com o Anexo I, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.15 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade**, registrada no cartório competente



(fl. 21 a 25), em **conformidade** com o Anexo I, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.16 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **cópia do alvará de funcionamento** fornecido pela Prefeitura Municipal (fl. 26), em **conformidade** com o Anexo I, VII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.17 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com o **comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto** (fl. 28), em **conformidade** com o Anexo I, IX, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.18 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com o **plano de trabalho** devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada (fl. 51 a 67), em **conformidade** com o Anexo I, X, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.19 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social** (fl. 32), em **conformidade** com o Anexo I, XIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.1.20 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF** (fl. 40), em **conformidade** com o Anexo I, XIV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

- 2.1.1.21 O processo administrativo de concessão **foi instruído** com a **Certidão Negativa de Débitos Municipais** (fl. 34), em **conformidade** com o Anexo I, XVI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.22 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com o **relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses** (fls. 36 a 38), em **conformidade** com o Anexo I, XVII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.1.23 O processo administrativo de concessão **foi** instruído com a **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos (fl. 35), em **conformidade** com o Anexo I, XVIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

## **2.1.2 QUANTO AO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

---

- 2.1.2.1 O plano de trabalho apresentado **contém** a **identificação e credenciais do proponente, objetivos sociais da entidade, com informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto** (fl. 51), em **conformidade** com o Anexo II, I, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.2.2 O plano de trabalho apresentado **contém** a **descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto**, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter (fls. 51



a 67), em **conformidade** com o Anexo II, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.2.3 O plano de trabalho apresentado **contém** a **caracterização do interesse público do objeto**, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos (fl. 30; e fls. 51 a 67), em **conformidade** com o Anexo II, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.2.4 O plano de trabalho apresentado **contém plano de aplicação, porém sem orçamento detalhado dos bens e serviços a serem adquiridos ou contratados** (fl. 66), em **desconformidade** com o Anexo II, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.2.5 O plano de trabalho apresentado **contém cronograma físico de execução** (fl. 57 a 65), em **conformidade** com o Anexo II, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.2.6 O plano de trabalho apresentado **contém cronograma financeiro de desembolso** (fl. 66), em **conformidade** com o Anexo II, VII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.2.7 O plano de trabalho apresentado **não contém** a **especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado**, em **desconformidade** com o Anexo II, VIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



## 2.1.3 QUANTO AO TERMO DE AJUSTE FIRMADO ENTRE AS PARTES

---

- 2.1.3.1 As partes **formalizaram** o respectivo **termo de ajuste** (fls. 71 a 79), em **conformidade** com o art. 24, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.2 O termo de ajuste **contém** o **objeto** e a **finalidade** do repasse (fls. 71 a 79), em **conformidade** com o Anexo IV, I, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.3 O termo de ajuste **contém** as **obrigações** das partes (fls. 71 a 79), em **conformidade** com o Anexo IV, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.4 O termo de ajuste **contém** o **valor total a ser transferido**, com a **indicação da fonte de recursos**, detalhando o valor das parcelas do exercício em curso e as previstas para exercícios futuros, se for o caso (fls. 71 a 79), em **conformidade** com o Anexo IV, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.5 O termo de ajuste **contém** a forma pela qual a **execução física do objeto** será **acompanhada** pelo concedente (fls. 71 a 79), em **conformidade** com o Anexo IV, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.6 O termo de ajuste **não contém** a obrigação do beneficiário de **manter atualizado seu cadastro junto ao concedente**, em



- desconformidade** com o Anexo IV, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.7 O termo de ajuste **não contém** o compromisso do beneficiário de **movimentar os recursos na conta bancária específica**, em **desconformidade** com o Anexo IV, IX, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.8 O termo de ajuste **não contém** a **proibição do beneficiário de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado**, **salvo** quando expressamente **autorizado** pela legislação própria do concedente, em **desconformidade** com o Anexo IV, X, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.9 O termo de ajuste **contém** a **orientação** acerca da forma da **prestação de contas**, dos prazos, indicação expressa da documentação que deve integrar a prestação de contas e outros elementos que facilitem ao responsável cumprir adequadamente a obrigação de prestação das contas (fls. 71 a 79), em **conformidade** com o Anexo IV, XII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.10 O termo de ajuste **contém** as **hipóteses de rescisão** (fls. 71 a 79), em **conformidade** com o Anexo IV, XIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.1.3.11 O termo de ajuste **contém** a **vigência do ajuste**, fixada de acordo com o **prazo previsto para a execução do objeto** (fls. 71 a 79), em **conformidade** com o Anexo IV, XV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



2.1.3.12 O termo de ajuste **não contém** a obrigatoriedade de **devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira**, nos casos previstos, em **desconformidade** com o Anexo IV, XVI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.1.3.13 O termo de ajuste **contém** a **indicação do foro competente para dirimir conflitos decorrentes de sua execução** (fls. 71 a 79), em **conformidade** com o Anexo IV, XVII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

## **2.2 QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO N.º 01/2021**

---

### **2.2.1. QUANTO À MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS PÚBLICOS**

---

2.2.1.1 O **repasse** de recursos ocorreu **após** a **formalização** do respectivo **termo de ajuste**, cuja eficácia é condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do concedente (fl. 3), em **conformidade** com o art. 27, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.2.1.2 Os recursos **foram movimentados** por **ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário**, em **conformidade** com o art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

## **2.2.2. QUANTO AOS COMPROVANTES DE DESPESAS APRESENTADOS**

---

- 2.2.2.1 Os comprovantes de despesa apresentados são **originais e em primeira via** (fls. 5 a 46; fls. 52 a 60), em **conformidade** com o art. 30, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.2.2.2 As despesas foram realizadas em data **posterior à assinatura do termo de ajuste e anterior ao término do prazo da sua vigência** (fls. 5 a 46; fls. 52 a 60), em **conformidade** com o art. 35, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.2.2.3 Os documentos fiscais apresentados **contêm a descrição precisa do objeto da despesa**, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas (fls. 5 a 46; fls. 52 a 60), em **conformidade** com o art. 30, § 1º, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.2.2.4 Os documentos fiscais apresentados **contêm** os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação (fls. 5 a 46; fls. 52 a 60), em **conformidade** com o art. 30, § 1º, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.2.2.5 Os comprovantes de despesa **foram** preenchidos **com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas** que possam comprometer a sua credibilidade (fls. 5 a 46; fls. 52 a 60), em **conformidade** com o art. 31, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC

- 2.2.2.6 No caso da apresentação de **folhas de pagamento** pelo responsável, as mesmas **contêm** o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis (fls. 5 a 14; 28; 32; 34; 36; 39; 41; 52; 58), em **conformidade** com o art. 33, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.2.2.7 No caso da realização de despesas com o **pagamento de pessoal**, o responsável apresentou a comprovação do recolhimento da **contribuição previdenciária (INSS)** (fls. 15; 53), em **conformidade** com o art. 33, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.2.2.8 No caso da realização de despesas com o **pagamento de pessoal**, o responsável **apresentou** a comprovação do recolhimento do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** (fl. 63), em **conformidade** com o art. 33, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
- 2.2.2.9 Alguns dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços apresentados **não contém** o atestado de recebimento firmado pelo responsável (fls. 52 a 60), em **desconformidade** com o art. 36, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

### **2.2.3 QUANTO AO MONITORAMENTO E À AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

---

2.2.3.1 A administração pública **não emitiu** o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada, em **desconformidade** com o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

2.2.3.2 O relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria **não foi** homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em **desconformidade** com o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

2.2.3.3 O gestor da parceria **não emitiu** parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, em **desconformidade** com o art. 61, IV, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

### **2.2.4 QUANTO À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO N.º 01/2021**

---

2.2.4.1 Os documentos que compõem a prestação de contas **foram autuados** no órgão concedente, constituindo **processo administrativo, com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica**, em **conformidade** com o art. 38, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

2.2.4.2 O repasse correspondente à cada **parcela** prevista em **termo de ajuste** constitui-se em **processo administrativo de prestação**

de contas específico, composto pelos documentos apresentados pela entidade beneficiária, o qual será anexado ao processo administrativo de concessão, em conformidade com o art. 43, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

### 3. CONCLUSÃO

---

**Parecer do controle interno:** o documento pelo qual o órgão se manifesta acerca do exame da prestação de contas, dos procedimentos utilizados para esta finalidade e das intercorrências no processo, manifestando-se sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegitimidades constatadas, devendo manifestar a sua concordância ou não com a conclusão da análise feita pelo concedente na forma do disposto no art. 47;

- 3.1 Em razão do descumprimento de normas legais e regulamentares, orienta-se os responsáveis pela *Unidade Gestora* e pela *Entidade Beneficiária* para que, oportunamente, adotem medidas, necessárias e suficientes, para o saneamento das seguintes deficiências e irregularidades constatadas:

**Quadro 01** – Medidas a serem adotadas pela Unidade Gestora para o saneamento de deficiências e irregularidades constatadas

| DEFICIÊNCIAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS   | RESPONSABILIDADE | MEDIDAS ADOTADAS / A SEREM ADOTADAS   |
|--|------------------|---|
| 2.1.1.3 A aprovação da concessão dos recursos públicos, pela autoridade administrativa competente, <b><u>prescindiu de parecer fundamentado do órgão concedente</u></b> (fls. 1 a 79), em <b><u>desconformidade</u></b> com o art. 20, caput, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC. | Unidade Gestora  | Que a aprovação da concessão dos recursos públicos, pela autoridade administrativa competente, seja embasada em <b><u>parecer fundamentado do órgão concedente</u></b> , em <b><u>conformidade</u></b> com o art. 20, caput, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC. |
| 2.2.3.1 A administração pública <b><u>não emitiu</u></b> o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada, em <b><u>desconformidade</u></b> com o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.   | Unidade Gestora  | Que a administração pública <b><u>emita</u></b> o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, em <b><u>conformidade</u></b> com o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.  |
| 2.2.3.2 O relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria <b><u>não foi homologado</u></b> pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em <b><u>desconformidade</u></b> com o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.  | Unidade Gestora  | Que o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria <b><u>seja</u></b> homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em <b><u>conformidade</u></b> com o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.   |



|   |                        |  |
|---|------------------------|--|
| <p>2.2.3.3 O gestor da parceria <b>não emitiu</b> parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, em <b>desconformidade</b> com o art. 61, IV, da Lei Federal n.º 13.019/2014.</p>  | <p>Unidade Gestora</p> | <p>Que o gestor da parceria <b>emita</b> parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, em <b>conformidade</b> com o art. 61, IV, da Lei Federal n.º 13.019/2014.</p>   |
| <p>2.1.3.7 O termo de ajuste <b>não contém</b> o compromisso do beneficiário de <b>movimentar os recursos na conta bancária específica</b>, em <b>desconformidade</b> com o Anexo IV, IX, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.</p>  | <p>Unidade Gestora</p> | <p>Que o termo de ajuste <b>contenha</b> o compromisso do beneficiário de <b>movimentar os recursos na conta bancária específica</b>, em <b>conformidade</b> com o Anexo IV, IX, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.</p>  |
| <p>2.1.3.8 O termo de ajuste <b>não contém</b> a <b>proibição do beneficiário de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado</b>, <b>salvo</b> quando expressamente <b>autorizado</b> pela legislação própria do concedente, em <b>desconformidade</b> com o Anexo IV, X, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.</p> | <p>Unidade Gestora</p> | <p>Que o termo de ajuste <b>contenha</b> a <b>proibição do beneficiário de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado</b>, <b>salvo</b> quando expressamente <b>autorizado</b> pela legislação própria do concedente, em <b>conformidade</b> com o Anexo IV, X, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.</p> |
| <p>2.1.3.12 O termo de ajuste <b>não contém</b> a obrigatoriedade de <b>devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira</b>, nos casos previstos, em <b>desconformidade</b> com o Anexo IV, XVI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.</p>  | <p>Unidade Gestora</p> | <p>Que o termo de ajuste <b>contenha</b> a obrigatoriedade de <b>devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira</b>, nos casos previstos, em <b>conformidade</b> com o Anexo IV, XVI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.</p>   |

**Fonte:** Processo de Concessão de Subvenção n.º 01/2021; e Processo de Prestação de Contas de Subvenção n.º 01/2021.

**Quadro 02** – Medidas a serem adotadas pela Entidade Beneficiária para o saneamento de deficiências e irregularidades constatadas

| DEFICIÊNCIAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS  | RESPONSABILIDADE             | MEDIDAS ADOTADAS / A SEREM ADOTADAS  |
|---|------------------------------|--|
| <p>2.1.2.4 O plano de trabalho apresentado <u>contém plano de aplicação, porém sem orçamento detalhado dos bens e serviços a serem adquiridos ou contratados</u> (fl. 66), em <u>desconformidade</u> com o Anexo II, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.</p>  | <p>Entidade beneficiária</p> | <p>Que o plano de aplicação constante do plano de trabalho apresentado <u>contenha orçamento detalhado dos bens e serviços a serem adquiridos ou contratados</u>, em <u>conformidade</u> com o Anexo II, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.</p>   |
| <p>2.1.2.7 O plano de trabalho apresentado <u>não contém a especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado</u>, em <u>desconformidade</u> com o Anexo II, VIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.</p> | <p>Entidade beneficiária</p> | <p>Que o plano de trabalho apresentado <u>contenha a especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado</u>, em <u>conformidade</u> com o Anexo II, VIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.</p> |



2.2.2.9 Alguns dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços apresentados **não contém** o atestado de recebimento firmado pelo responsável (fls. 52 a 60), em **desconformidade** com o art. 36, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

*Entidade beneficiária*

*Que todos os comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços apresentados **contenham** o atestado de recebimento firmado pelo responsável, em **conformidade** com o art. 36, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.*

**Fonte:** Processo de Concessão de Subvenção n.º 01/2021; e Processo de Prestação de Contas de Subvenção n.º 01/2021.



3.2 **Não houve** análise pelo concedente (fls. 1 a 65), em **desconformidade** com a alínea a, do § 1º, do art. 48, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

3.3 Considerando que foram evidenciadas, na prestação de contas, impropriedades de natureza **formal** que **não resultaram em dano ao erário**, o órgão de controle interno **opina** pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** (Art. 72, II – Lei Federal n.º 13.019/2014).

#### 4. **ENCAMINHAMENTO PARA PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

---

4.1 Em conformidade com o **item 3**, do **Prejulgado n.º 2133**, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se a presente prestação de contas para **pronunciamento da Autoridade Administrativa**.

**Prejulgado 2133:**

*Item 3. Nos termos da IN n. TC-14/2012 é **obrigatória** a emissão de **parecer técnico** na prestação de contas de recursos concedidos a título de adiantamentos, **subvenções**, auxílios e contribuições. Em seguida, a prestação de contas deverá ser encaminhada para **parecer do Controle Interno** e o **pronunciamento da Autoridade Administrativa** (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).*



PREFEITURA DE  
**BRAÇO DO  
TROMBUDO**

É o parecer.

Braço do Trombudo, 1º de outubro de 2021.

Daniel Santana

Técnico de Controle Interno